



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVIII Nº 3999
18 de abril de 2023**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3999 de 18/04/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: JOSÉ PEDRO DO AMARAL JUNIOR
Processo: 2662/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de cortador de grama.
Valor: R\$ 3.799,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA-ME
Processo 3282/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 3.600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C. E. PATRASSO
Processo 3277/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material imobiliário e eletrônico.
Valor: R\$ 2.231,95
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME
Processo 3273/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material imobiliário e eletrônico.
Valor: R\$ 3.470,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS
Processo 3273/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material imobiliário e eletrônico.
Valor: R\$ 9.668,33
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNADES MANTUANO
Processo 3250/2023 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 185,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS ME
Processo 3251/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Pneus
Valor: R\$ 15.300,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO
Processo 3130/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 3.786,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo 3131/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 2.739,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNADES MANTUANO
Processo 3137/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 3.529,47
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo 3078/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 11.554,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3999 de 18/04/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J. GONÇALVES INDUSTRIA COMERCIO LTDA
Processo: 3321 /2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Locação de máquinas e caminhões basculantes.
Valor: R\$ 383.144,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 3291/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de peças para equipamentos de corte/poda/roçada.
Valor: R\$ 24.666,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: WEB TECNOLOGIA
Processo: 3270/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Imobiliário e Eletrônico.
Valor: R\$ 733,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MASTER ELETRODOMÁ%STICO EIRELI ME.
Processo: 3236/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Imobiliário e Eletrônico.
Valor: R\$ 6.587,69
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL PAES LTDA.
Processo: 3311/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Imobiliário e Eletrônico.
Valor: R\$ 520,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
Processo 3312/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Imobiliário e Eletrônico.
Valor: R\$ 8.651,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA
Processo 3248/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de Peças para Maquinas Pesadas
Valor: R\$ 131.559,33
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J F AUTO DIESEL LTDA
Processo 3241/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de Peças para Maquinas Pesadas
Valor: R\$ 131.475,59
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
Processo 3305/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material imobiliário e eletrônico.
Valor: R\$ 15.818,57
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



PORTARIA Nº 043/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de ABRIL do ano em curso.

ATO DE BENEFÍCIO Nº 020/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 8647/2019 (TCE/RJ nº 220309-2/2021) e nº 8483/2022;

CONSIDERANDO o Tema PMPA/PGM 002.2022, que versa sobre Cálculo de “Incorporação Proporcional por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada”, referente aos períodos apurados até a data da promulgação da EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 521/2022 – GP, que concedeu ao servidor “Incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão”, retroativa a novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o servidor pediu revisão da sua aposentadoria tendo em vista os novos valores concedidos, conforme Portaria supra;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade “H”, matrícula nº 366/01, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 36, I, “c”, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2542 de 15/03/2019. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 5663 de 19/03/2019.	2.375,59
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	641,41
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	2.246,72
Adicional de Aperfeiçoamento VI (4%)	Art. 58, III da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008.	77,26
TOTAL		5.340,98

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**EXPEDIENTE**
Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7823 de 18 de Abril de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.3.9.0.30	1632	5323	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.3.9.0.39	1632	5324	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7824 de 18 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 2.621,57 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	4.4.9.0.52	1501	5352	R\$ 2.621,57
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.621,57

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4683-3 Conta: 5887-4 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 522.745,94

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 522.745,94	Obrigações	R\$ 172.860,19
		Superávit	R\$ 349.885,75
Total	R\$ 522.745,94	Total	R\$ 522.745,94

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 349.885,75
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 2.621,57
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 347.264,18

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim e suas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7825 de 18 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.3.9.0.39	1704	5319	R\$ 9.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 9.100,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	1704	4308	R\$ 9.100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 9.100,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7826 de 18 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.100,00(CINQUENTA MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.30	1704	4585	R\$ 50.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.100,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.30	1704	4158	R\$ 5.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	3.3.9.0.39	1704	4159	R\$ 15.100,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2837	REALIZAÇÃO DO JESPA	3.3.9.0.30	1704	4581	R\$ 15.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2837	REALIZAÇÃO DO JESPA	3.3.9.0.39	1704	4583	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 50.100,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 021/ 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 020/2023 de 10/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3994 de 11/04/2023.,

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 022/ 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,
Conforme Processo nº 218/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência, à Servidora **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 012/01, conforme Artigo nº 61 da Lei 2.916, de 30/06/2022, na forma do artigo 40, § 19 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em Abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 342/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 119/2023, da SME, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	PROFESSOR B	VIGENCIA	%
2165/01	DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES	13/04/2023	100
2167/01	LUCAS ALVES DA SILVA TEMOTEO	13/04/2023	100
2166/01	PRISCILA ANDREA DA SILVA COSTA	13/04/2023	100
2169/01	MARCIA BEATRIZ NOGUEIRA DE CARVALHO	14/04/2023	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 343/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 119/2023, da SME, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	PROFESSOR B	VIGENCIA	%
2171/01	GABRIEL DE LIMA BATISTA	14/04/2023	35
2170/01	JULIA ANIBOLETE MARQUES DOS SANTOS HILLE	14/04/2023	10
217801	CAMILA SERENO MOTTA BASILIO	17/04/2023	10

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 344/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 119/2023, da SME, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**, constante na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1760/01	ROSÂNGELA PAIVA DE OLIVEIRA NUNES	13/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 345/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 119/2023, da SME, de 13 de abril de 2023;

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**, constantes abaixo:

Nome	Matr.	Data de início	%
CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	528/01	13/04/2023	40
VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	579/01	13/04/2023	40

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 346/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 119/2023, da SME, de 13 de abril de 2023;

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do servidor ocupante do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constante abaixo:

Nome	Matr.	Data de início	%
MATHEUS WALLACE TEIXEIRA GOULART ALVES	1603/01	14/04/2023	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 347/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8822/2022, de 29/11/2022;

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** à servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1250/01	IVANA CARVALHO DOS SANTOS	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9036/2022, de 07/12/2022;

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
751/01	RICARDO HOUAISS DANTAS	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 349/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9046/2022, de 07/12/2022;

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** à servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
809/01	FABIANA QUEIROZ DORO DANTAS	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 350/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9183/2022, de 13/12/2022;

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
848/01	MARCO ANTONIO MICHAELI DE MATTOS	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 351/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9315/2022, de 16/12/2022;

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
997/01	GILSON MICHAELI OLIVEIRA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 352/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9403/2022, de 19/12/2022;

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** à servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
528/01	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 353/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9404/2022, de 19/12/2022;

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** à servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
587/01	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 355/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1855/2023, de 01/03/2023;

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1118/01	ANDERSON ANTONIO ROSA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 354/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9527/2022, de 20/12/2022;

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
979/01	WAGNER DE SOUZA BARROS	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 356/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2925/2022, de 28/03/2022;

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** à servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
518/01	ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 357/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 036/2023/SEPLAN de 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula nº 67/10, CPF 157.998.957-89 e **KATIA CILENE PEREIRA**, matrícula nº 2037/01, CPF 878.465.787-15 com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 101/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPARO EM COBERTURA DO CASARAO NA FAZENDA MONTE ALEGRE**, Monte Alegre – Paty do Alferes – RJ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 359/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 036/2023/SEPLAN de 17/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1 583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **NYSIO NATALINO DE FREI TAS**, matrícula nº 1675/02, CPF XXX.583.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 110/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM 26 RUAS CONSTANDO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO INCLUINDO NAS PLANTAS NÍVELAMENTOS, EIXO E BORDOS DE RUA E SEÇÕES TRANSVERSAIS**, Paty do Alferes – RJ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

SRP PREGÃO 044/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E GEOFÍSICO PELO MÉTODO DE ELETORRESISTIVIDADE EM ÁREAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS "ARTESIANOS" NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Data e Local: 03 de maio de 2023, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 358/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o termo de desistência assinado em 18/04/2023 pela candidata Mônica Possato, onde esta manifestou, por livre e espontânea vontade, a desistência da posse no cargo de Professor B – Língua Portuguesa para o qual foi aprovada.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata **MÔNICA POSSATO** contida na Portaria 322/2023 – GP, que lhe deu provimento para o cargo de **PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL